



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

Publicado no "O VALEPARAIBANO" nº 2625, de 11 de abril de 1964

## DECRETO N°. 670

de 8 de Abril de 1964

86  
O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais, na forma da Lei nº. - 900, de 14 de junho de 1962, e Decreto nº. 472, de 25 de julho do mesmo ano,

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam criados na Escola de Belas Artes do Vale do Paraíba, como expansão do seu programa, os seguintes cursos:

- a) Introdução à História da Arte, e
- b) Curso de História da Arte.

Parágrafo 1º - O primeiro é curso livre, com a duração de um ano, para alunos de ambos os sexos, com a idade mínima de 15 (quinze) anos;

Parágrafo 2º - O Curso de História da Arte, com a duração de 4 (quatro) anos, se destina à formação de professores, podendo nela matricular-se candidatos de ambos os sexos, diplomados no Curso Secundário completo ou equivalente.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 585, de 20/6/1963.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 8 de Abril de 1964.

Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos oito de abril de mil novecentos e sessenta e quatro.

Paulino Blair  
Paulino Blair  
Diretor